

**MENSAGEM Nº 035/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal nº. 031/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é viabilizar a execução do MAPP nº 5656, inserido no Programa de Cooperação Federativa – PCF, visando à aplicação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual, destinados à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e à execução de ações voltadas à melhoria da rede básica de saúde no município de Uruoca.

O crédito especial permitirá a inclusão da seguinte ação no orçamento do exercício de 2025:

0901 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS	10 – Saúde	302 –
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0124 – Secretaria Municipal de Saúde	
1.008 – Aquisição de Veículos	Secretaria de Saúde	4.4.40.41.00
Contribuições	1701000000	Outros convênios do Estado
R\$ 200.000,00		

A abertura do crédito especial se faz necessária porque a despesa não estava contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente. Os recursos que darão suporte à presente operação serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964

Esta medida visa assegurar melhores condições de atendimento à população, com foco na ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e na melhoria do transporte de pacientes e usuários da rede pública.

Esclareço que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações orçamentárias fixadas no orçamento para 2025, e posso assegurar que estas anulações não irão comprometer o atendimento feito à população.





GOVERNO MUNICIPAL

URUOCA

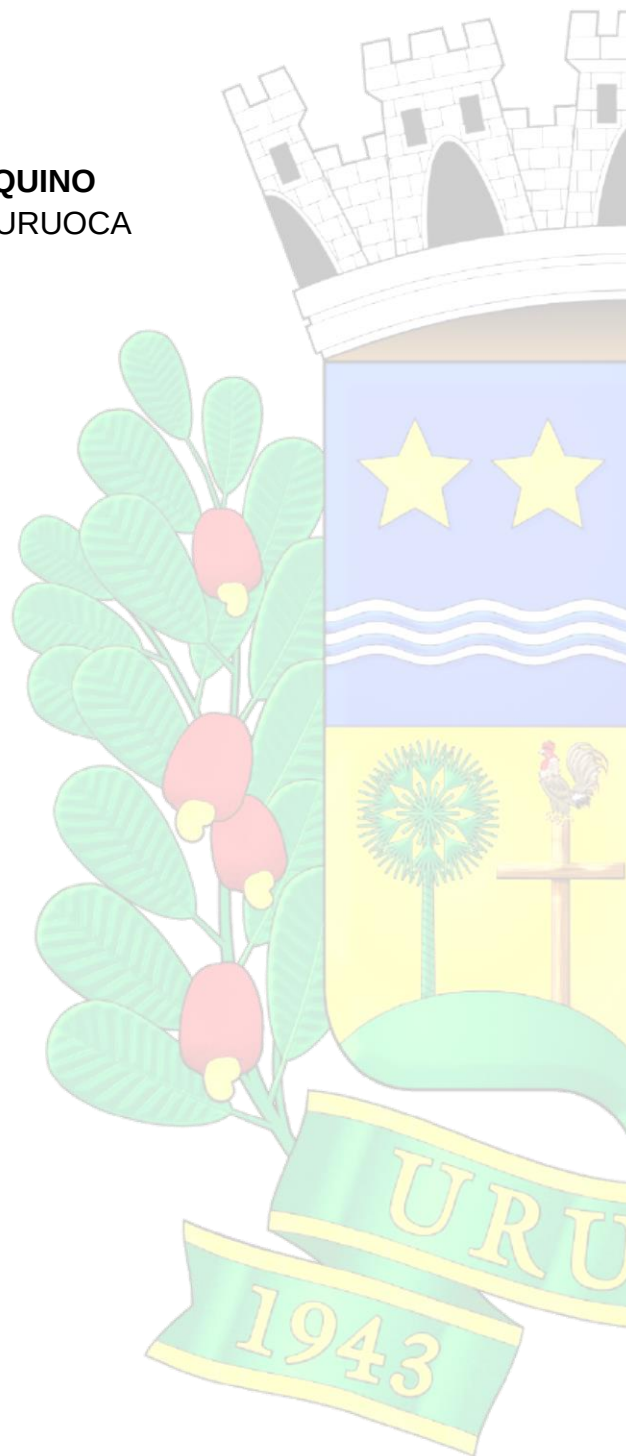
SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**URUOCA QUE AMA,
CUIDA E CRÊSCe**



Por fim, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro - Uruoca/CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, altera o PPA 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0124 Secretaria Municipal de Saúde

PROJ./ATIVIDADE: 1.008 Aquisição Veiculos Secretaria de Saúde

ELEMENTO

DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO

4.4.40.41.00 Contribuições

FONTE

1701000000 Outros
convênios do Estado

VALOR ORÇADO

200.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:

200.000,00

Art. 2º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I-

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde



**SUBFUNÇÃO:** 301 Atenção Básica**PROGRAMA:** 0123 Gestão da política de saúde**PROJ./ATIVIDADE:** 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção	200.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			200.000,00

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 29 de agosto de 2025; Edifício Chico Eudes e 68 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

